

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	1
Outros Atos .....	1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias contados a partir do dia 08/08/2020 e acréscimo contratual. Valor total a ser acrescido: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). Data da assinatura: 03/08/2020.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**Decreto nº 1907, de 03 de Agosto de 2020**

Dispõe sobre fixação de preços de serviços públicos referentes à tratamento de efluentes que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 87, XIX, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a disponibilidade do sistema de tratamento de efluentes, com capacidade para tratar o produto oriundo de sanitários químicos, sem prejuízo ao tratamento normalmente de efluentes; Considerando levantamentos realizados referentes à manutenção do sistema de

tratamento de efluentes; DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a cobrança pela prestação de serviços a título oneroso, mediante disponibilização do sistema municipal de tratamento de esgoto para tratamento de efluentes acumulados oriundos de sanitários químicos e fossas, observará o pagamento do valor de R\$ 0,06 (seis centavos) por litro de efluentes, a ser depositado para tratamento, a título de preço público.

§ 1º O pagamento do preço público se dará através de emissão de guia de arrecadação municipal, a ser quitada no prazo de 10 (dez) dias, após sua emissão, na forma estabelecida neste decreto.

§ 2º A Existência de Débito, quanto ao não pagamento da guia indicada no parágrafo primeiro deste artigo, impedirá o recebimento de novos efluentes.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de uso, mediante pagamento estipulado no art. 1º:

I – Uso limitado a disponibilidade do setor responsável pela operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, sem prejuízo do funcionamento normal da referida ETE, que terá prevalência de uso para o poder público;

Art. 3º A solicitação para tratamento de efluente deverá ser realizada mediante solicitação prévia de 01 (um dia) útil junto ao Departamento de Saneamento e, havendo aprovação quanto à disponibilidade, será confirmada a disponibilização mediante a comprovação do pagamento da guia mencionada no parágrafo único do art. 1 .

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 1774/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Rio Doce, 03 de Agosto de 2020.

**Portaria N.º 25 de 03 de Agosto de 2020**

Dispõe sobre a revogação da Portaria 19 de 8 de julho de 2020 a pedido do servidor e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando requerimento do servidor Denísio Carlos Calixto Luiz protocolado sob o nº 433 em 29/07/2020; RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria 19 de 8 de julho de 2020 referente a Licença sem vencimento a pedido do servidor Denísio Carlos Calixto Luiz, ocupante do cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Doce, 03 de Agosto de 2020.

## CONVÊNIOS E CONGÊNERES

## OUTROS ATOS

